

Lei Municipal nº 290
De 15 de Julho de 1993

“Aprova pagamento de despesas de exercícios anteriores e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o pagamento de despesas de exercícios anteriores no valor de CR\$ 62.605.714,50 (sessenta e dois milhões seiscentos e cinco mil setecentos e quatorze cruzeiros e cinquenta centavos), referente a diferença de vencimentos adicionais aos servidores:

- a) Robson Raimundo Resende CR\$20.827.238,40
- b) Maria Rita dos Santos CR\$41.778.476,10 de 1º de maio de 1992 a 31 de dezembro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 15 de julho de 1993.

Francisco de Assis Pinto
-Prefeito Municipal-